ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI 1280 / 96

DENOMINA RUAS DO BAIRRO VILA SEHAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições Legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada a **Rua A**, como **Rua Mário Quintana**, tendo seu início na Rua C e finalizando em rua sem denominação na mesma Vila.

Art. 2º - Fica denominada a **Rua B**, como **Rua Gildo de Freitas**, tendo seu início na Av. Perimetral do III exército, finalizando na Rua A, da mesma Vila.

Art. 3º - Fica denominada a **Rua C**, como Rua 19 de abril, tendo seu início na Av. Perimetral do III exército e finalizando na Rua José Neves na mesma Vila.

Art. 4º - Fica denominada a rua D, como **Rua Cristal**, tendo seu início na Rua Roberto Peles e finalizando na rua C da mesma Vila.

Art. 5º - Fica denominada a **rua E**, como **Rua São Cristóvão**, tendo seu início na Rua D e finalizando na Rua José Neves na mesma Vila.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigora data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de dezembro de 1996.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de dezembro de 1996.

MARIA LUZIA ESPINOSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina